**ASSUNTO:** Moção de apoio ao projeto de Lei n.º 418/21, que tramita na Alesp, de coautoria da Deputada Estadual Leticia Aguiar, reconhecendo o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos CACs

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**MOÇÃO Nº de 2022.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

Em breve, os deputados estaduais irão apreciar em plenário o projeto de Lei de n.º 418/21 está em tramitação na Alesp e reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidade de desporto legalmente constituída nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. O PL é de coautoria da Deputada Estadual Leticia Aguiar – única deputada mulher e atiradora esportiva - que assina a proposta.

 No último dia 27 de maio, o auditório Franco Montoro, na Alesp, reuniu mais de 400 apoiadores ao projeto, bem como especialistas que defendem a proposta.

 Considerando que o tema é debatido em vários Estados com projetos aprovados por deputados que entendem a importância do assunto, apoiam e defendem a categoria;

 Considerando que os atiradores esportivos já preenchem os requisitos exigidos para a concessão do porte de arma de fogo, a saber, capacidade técnica e aptidão psicológica, razão pela qual foram incluídos no rol do art. 6º da lei Federal n. 10.826 de 2003, que define as categorias em relação às quais é devido o porte de arma de fogo, sendo descabida, neste caso, a exigência de demonstração de “efetiva necessidade”, que decorre das próprias atividades desempenhadas pelos atletas;

Considerando que é preciso adotar medidas legislativas com o escopo de por termo, em caráter definitivo, a insegurança jurídica existente quanto ao porte dos atiradores desportivos, de modo a deixar claro, no texto da lei, o seu direito de manter e portar armas municiadas, providência necessária para assegurar não somente sua integridade física, mas, igualmente, a segurança do seu acervo de armas de fogo.

Considerando que Mogi Mirim tem centenas de CACs e o público vem aumentando, com interesse no projeto de Lei Estadual;

**REQUEIRO** à Mesa na forma regimental de estilo e após ouvido o Douto Plenário que seja consignada em Ata de Nossos Trabalhos a**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 418/21, DE COAUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL LETICIA AGUIAR, RECONHECENDO O RISCO DA ATIVIDADE E A EFETIVA NECESSIDADE DO PORTE DE ARMAS DE FOGO AOS CACS.**

**REQUEIRO** ainda que a Deputada Estadual Leticia Aguiar seja oficiada sobre o referido documento apreciado no plenário da Câmara Municipal, no seguinte endereço da Alesp: Avenida. Pedro Álvares Cabral, nº 201 - São Paulo/SP - CEP 04097-900 – Gabinete 157 – 1º andar.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 01 de junho de 2022.**

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA (GEBÊ)**

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**